



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
ESCOLA DE MINAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA URBANA



RESOLUÇÃO ADEURB Nº 110/2021

Aprova no âmbito do DEURB procedimento para atender o § 1º do Art. 13 da Resolução CUNI Nº 1959.

O **Departamento de Engenharia Urbana**, em sua 43ª reunião ordinária, realizada em 25 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atribuições da Assembleia Departamental estabelecidas na Resolução CUNI Nº 1868/2017 e na Resolução CUNI Nº 1959/2017,

Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.007777/2021-25,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no âmbito do Departamento de Engenharia Urbana procedimento para atender o § 1º do Art. 13 da Resolução CUNI Nº 1959 que aprova o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 2º Para atender ao requisito de validade do § 1º do Art. 13 da Resolução CUNI Nº 1959 as atas lavradas pelo secretário, discutida e aprovada em sessão posterior a cada reunião da Assembleia Departamental será assinada pelo presidente da assembleia, pelo secretário e acompanhada da lista de presença da reunião, com as respectivas assinaturas.

Paulo de Castro Vieira
Presidente da Assembleia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Castro Vieira, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA URBANA**, em 27/08/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0213374** e o código CRC **26A9F892**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.007777/2021-25

SEI nº 0213374

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br